

TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0384/2020–SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME**, com sede na cidade de Sobral, Estado de Ceará, sito à Est. Sobral Meruoca, S/N, E-mail: honoriofonte@hotmail.com, Telefone: (88) 9 9231.9933, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.853/0001-84, doravante denominada **CONTRATA**, representada neste ato pelo Sr. **HONÓRIO DA PONTE SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 98031011390 e do CPF nº 388.493.483-04, residente e domiciliado à logradouro de meruoca, S/N, cidade de Meruoca, Bairro: Zona Rural, Estado do Ceará, CEP: 62.130-000. Acordam em apostilar o Contrato nº **0384/2020–SMS**, decorrente da **Ata de Registro de Preço Nº 074/2020, Pregão Eletrônico nº 079/2020**, o qual se faz necessário a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) **Sr(a). Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

LEIA-SE:

13.1.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Lucas Emanuel Fernandes Araújo, Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

Conforme processo nº **P264988/2023**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Visto: Coordenador Jurídico da SMS.